

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 537/2023  
SEI n.º 1260.01.0047012/2023-91

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade de Córrego Narciso, vinculadas à Escola Municipal Ambrozina Rodrigues, de Ensino Fundamental (anos iniciais), em Araçuaí.

SRE – Araçuaí

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 18/04/2023